
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 067/2022

Processo: 86583727.

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº 102/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Irupi.

1. DOS FATOS

Nos dias 26/03/2019 a 28/03/2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Irupi para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da fiscalização e da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/101/2020 (fls.15-25) e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº102/2020 (fls.12-14), em que foram observadas seis não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 06/08/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 18/09/2020 por meio do ofício nº P-CAC/001/042/2020 (fls.36-40), que será avaliada neste parecer.

1. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº102/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Lauride Barboza de Souza, Nº 61, B. João Tomás, Irupi (Ponto 01) – HD: Y18C033399 das 04:00h às 04:15h do dia 28 de março de 2019; das 06:45h às 08:45h do dia 28 de março de 2019.	Constatação encerrada.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Amélia Augusta da Silva, Nº 91, B. João Tomás, Irupi (Ponto 02) – HD: Y10N147725 das 22:15h do dia 27 de março de 2019 às 05:00h do dia 28 de março de 2019; das 06:45h às 10:30h do dia 28 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Pref. Welfane Machado, B. Centro, Irupi (Ponto 03) Sem Hidrômetro das 06:45h às 07:45h do dia 28 de março de 2019.	Constatação encerrada.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua João Mariano, B. Centro, Irupi (Ponto 04) – HD:C17S008243 das 02:45h às 04:30h do dia 27 de março de 2019; das 21:00h do dia 27 de março de 2019 às 04:45h do dia 28 de março de 2019; das 06:45h às 08:15h do dia 28 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C5: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Nilson Araújo de Lima, B. Jequitibá, Irupi (Ponto 05) – HD: Y18C031214 das 12:30h às 15:00h do dia 26 de março de 2019; às 16:15h do dia 26 de março de 2019; das 16:45h às 17:00h do dia 26 de março de 2019; das 02:15h às 12:30h do dia 27 de março de 2019; das 16:15h às 17:00h do dia 27 de março de 2019; das 18:15h às 19:45h do dia 27 de março de 2019; das 20:45h do dia 27 de março de 2019 às 14:00h do dia 28 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C6: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Pref. Welfane Machado, B. Centro, Irupi (Ponto 03) Sem Hidrômetro das 12:15h do dia 26 de março de 2019 às 02:00h do dia 27 de março de 2019; das 04:45h às 18:45h do dia 27 de março de 2019; das 19:15h às 20:30 do dia 27 de março de 2019; das 05:00h às 06:15h do dia 28 de março de 2019; das 08:15h às 13:45h do dia 28 de março de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/102/2020, para as constatações C2, C4, C5 e C6, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

Com relação às demais constatações, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados e a classificação como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°102/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN, visando subsidiar a tomada de decisão do Diretor de Regulação do Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, conforme estabelecido nos artigos 21 e 22 da Resolução ARSP 018/2018.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 11 de Agosto de 2022.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização